

Autorização de Pix

CAIXA

Valor
R\$ 2.250,00

Data
26/01/2026
17:03:33

Operação realizada com sucesso

Atenção: Esta transação somente será finalizada **após a assinatura de todos os representantes legais da conta**. Consulte o menu "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".

Dados do recebedor

Nome fantasia

**MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

CNPJ

45.425.839/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 2.250,00

Data/Hora

26/01/2026 - 17:03:33

ID transação

E00360305202601262003fda808d07c0

Chave Pix

45425839000100

Mensagem

**Transacao passivel de cobranca de tarifa
apos autorizacao do ultimo representante.**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Chave de Acesso da NFS-e

3106200224542583900010000000000002826012859742246



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

28

Competência da NFS-e

20/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

09/01/2026 10:53:40

Número da DPS

9

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

09/01/2026 10:53:40

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.425.839/0001-00

Inscrição Municipal

13713560012

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail

-

Endereço

RAJA GABAGLIA, 2680, ESTORIL

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30494-170

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

INSTITUTO AYE BRASIL

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

-

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.14.01 - Advocacia

Código de Tributação Municipal

001 - Advocacia

Local da Prestação

Belo Horizonte - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas de caráter consultivo, preventivo e litigioso durante a vigência do contrato no âmbito do Termoder Fomento 026/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Pagamento Parcial de Novembro/2025: Na data de 05 de novembro de 2025, às 08h24, foi realizado um pagamento adiantado referente à competência de novembro, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Este valor, inferior ao total pactuado no contrato.

Pagamento Complementar e Erro de Dedução: Posteriormente, atendendo à solicitação do prestador, foi processado o pagamento complementar referente à competência de novembro, no valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Contudo, não foi realizada a devida dedução dos R\$ 250,00 já adiantados, resultando em um pagamento total acima do devido para o período

Regularização e Compensação: Para corrigir a divergência, informamos que no pagamento da competência de dezembro de 2025 será debitado o valor de R\$ 250,00. Dessa forma, o valor a ser liquidado em dezembro será de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), assegurando o equilíbrio financeiro e o estrito cumprimento dos valores contratuais.

Nesse sentido para a análise completa e transparente da aplicação dos recursos, vamos anexar o pagamento a menos e a justificativa feita na ocasião no lançamento nº 134620, ao pagamento da competência de dezembro 2025, no sentido de complementar o valor da NF nº 28 competência 20/12/2025.

Solicitamos diante do exposto, a aprovação do lançamento contábil 134620, referente ao adiantamento de R\$ 250,00, com a comprovação da compensação efetivada na nessa parcela.

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem 04 de fevereiro de 2026.

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma digital por
Lorena de Castro Cotta
Dados: 2026.02.04 11:28:33 -03'00'

Presidente: Lorena de Castro Cotta
Instituto Aye Brasil

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

INSTITUTO AYE BRASIL	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº 18	Valor R\$ 2.500,00
Prestador de Serviço:	MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nº Contrato IAB:	0009/2025
Objeto Contratado:	ASSESSORIA JURÍDICA
Data da Entrega: 20/01/2025	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/12/2025 E 20/01/2026

Atividades executadas:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de caráter consultivo, preventivo e litigioso durante a vigência do contrato no âmbito do termo de fomento 026/2024 – casa da democracia.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM - () NÃO

Atesto: (X) SIM - () NÃO

**D guejo
Rodolfo
Macedo**

Assinado de forma
digital por D guejo
Rodolfo Macedo
Dados: 2026.02.04
11:13:20 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 250,00

Data

05/11/2025

08:24:33



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

CNPJ

45.425.839/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 250,00

Data/Hora

05/11/2025 - 08:24:33

Descrição

Juridico

ID transação

E003603052025110511088b57ed1c7e5

Código da operação

55079241465

Chave de segurança

3NRRQ5JKXGGLXYAE

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues
Sra. Fernanda Cristina Maldonado
Diretoria de Parcerias – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Prezadas Senhoras,

Vimos apresentar justificativa referente aos pagamentos realizados ao prestador de serviços contratado, visando esclarecer e regularizar a situação perante o processo de prestação de contas.

1. Pagamento Parcial de Novembro/2025:

Na data de **05 de novembro de 2025, às 08h24**, foi realizado um pagamento adiantado referente à competência de novembro, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Este valor, inferior ao total pactuado no contrato.

2. Pagamento Complementar e Erro de Dedução:

Posteriormente, atendendo à solicitação do prestador, foi processado o pagamento complementar referente à competência de novembro, no valor integral de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Contudo, **não foi realizada a devida dedução dos R\$ 250,00 já adiantados**, resultando em um pagamento total acima do devido para o período.

3. Regularização e Compensação:

Para corrigir a divergência, informamos que **no pagamento da competência de dezembro de 2025 será debitado o valor de R\$ 250,00**. Dessa forma, o valor a ser liquidado em dezembro será de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, assegurando o equilíbrio financeiro e o estrito cumprimento dos valores contratuais.

Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos a **aprovação do lançamento contábil referente ao adiantamento de R\$ 250,00**, com a ciência de que a compensação será efetivada na próxima parcela. A documentação comprobatória do acerto total será disponibilizada juntamente com a prestação de contas da competência de dezembro.

Agradecemos pela compreensão e colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lorena de Castro Cotta
Assinado de forma digital por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2026.01.12 15:35:45 -03'00'

Contagem 12/01/2026.

Lorena de Castro Cotta
presidente Instituto Aye Brasil